REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.502/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO SANTOS NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO SANTOS NASCIMENTO, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 34, Quadra 01, Lotes nºs 25 e 27, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 29, pelo lado esquerdo com o lote de nº 21, frente para a V-01, fundos com os lotes de nºs 12, 14 e 16, ,medindo 19m00 de frente, 28m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 19m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =